



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e conserto da retroescavadeira JCB 4CX, chassi S0R4CXWVL2162468, de propriedade do município, com utilização de Recursos Estaduais oriundos do Programa de Preparação para Eventos Extremos – RESOLUÇÃO Nº 008/FUNDEC-RS.

Contratada: CLEBER SIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.482.185/0001-34, da Rua Jarlei Mores, Bairro São Cristóvão, nº 44, da cidade de Concórdia, RS.

Preço: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 03.01.2151.3390.39.00.00.00.00.1701.1612 (1296) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

Justificativa: Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e conserto da retroescavadeira JCB 4CX, chassi S0R4CXWVL2162468, de propriedade do município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A execução dos serviços é indispensável para restabelecer as condições adequadas de funcionamento da máquina, garantir a segurança dos operadores e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

A referida máquina se constitui em patrimônio do Município de Barra do Rio Azul – RS, desempenha papel fundamental na execução de obras, manutenção de estradas, serviços de infraestrutura e demais atividades de interesse público. Considerando seu elevado valor patrimonial e sua importância para a prestação dos serviços municipais, faz-se necessária a realização dos reparos e recuperações identificados no laudo técnico elaborado por engenheiro mecânico, de modo a preservar o equipamento, prolongar sua vida útil e garantir a continuidade da prestação de serviços de qualidade à população.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços para conserto do referido equipamento mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, II, da referida Lei.

O preço dos serviços, no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento do presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 10 de julho de 2026.

Mauro Antônio Serraglio
Secretário Municipal da Administração